

A Classe Média em Alexandre Herculano.

Jorge Bastos.¹

Resumo.

Partindo do princípio que o destaque para a “Classe Média” dado por Alexandre Herculano, eleita como agente histórico de primeira grandeza pelo autor, possui motivação clara e objetivo evidente tendo em vista que a origem social do autor e seu sentimento de pertencimento a um grupo social, buscamos destacar como Alexandre Herculano construiu historicamente a “Classe Média” portuguesa durante o período medieval, a enquadra na sua filosofia da História e, por fim, evidencia o papel capital desempenhado por este grupo nos destinos do Portugal oitocentista.

“(...) a classe média torna-se o herói político de Herculano onde quer que ela se encontre: no Império Romano ou ressuscitado como Lázaro do túmulo ao sopro da liberdade do município medieval”². Borges Coelho realça de forma indiscutível a presença da “Classe Média” na historiografia de Alexandre Herculano, resultado de uma História Social específica e, em nosso entender, agente principal na Memória Nacional portuguesa proposta por Herculano.

O destaque para a “Classe Média” dada por Herculano possui motivação clara e objetivo evidente tendo em vista que a origem social do autor e seu sentimento de pertencimento a um grupo social expõem suas motivações na eleição de objetos históricos. Segundo Pierre Nora, a História, especificamente a História do desenvolvimento nacional do século XIX, constitui-se na mais forte tradição coletiva, tratando-se de um exercício regrado da Memória e seu aprofundamento espontâneo; reconstruindo, dessa maneira, um passado sem lacunas e sem falhas. Por isso, os historiadores fazem a opção de representar um tipo de Memória em particular³ na qual *“a História construía para um grupo identificável a genealogia de sua legitimidade e*

punha nas suas mãos um instrumento de combate. Em resumo, passava-se da História para a memória coletiva”⁴.

Contudo esta Memória Histórica não abrange a Memória Coletiva, definida como o “*que fica do passado na vivência dos grupos ou aquilo que os grupos fazem do passado*”⁵, ou seja, um passado reconstruído, lembrado e esquecido por um grupo social⁶. No caso em tela, um segmento de uma Memória de um grupo social que luta por impor-se como Memória Nacional.

Seguindo tal linha de raciocínio, Jacques Le Goff afirma que “*A memória é um elemento social do que se costuma chamar identidade, individual ou coletiva. (...) Mas a memória coletiva não é somente uma conquista mas também um instrumento e um objeto de poder*”⁷. Localizada no período de estabelecimento e consolidação do Estado liberal português, a produção historiográfica de Alexandre Herculano consiste no estabelecimento crítico de uma Memória Coletiva de setores da Burguesia portuguesa que se assume como Memória Nacional e proclamando-se como fundamento da Identidade Nacional, tendo em vista a hegemonia política deste grupo no estabelecimento do Estado Liberal português.

Associando a História a um exercício regrado de um segmento da Memória, o ponto de vista de Pierre Nora coincide com os pressupostos de Michel de Certeau quanto à construção historiográfica, na qual o autor considera que a *Operação Historiográfica*, entendida como a produção historiográfica calcada em bases epistemológicas cujas teorias articulam-se com uma prática metodológica inserida numa realidade, num período temporal da qual faz parte, deve ser compreendida frente aos seguintes fatores que a marcam de forma profunda:

1. Um *Lugar Social* (lugar de produção sócio-econômica, política e cultural).
2. *Procedimentos de análise* (uma disciplina)

3. *Construção do texto* (uma literatura, um discurso)⁸

Entende-se, desta forma, a produção historiográfica de Alexandre Herculano como o resultado de uma *Operação historiográfica* determinada, constituindo-se num elemento com pretensões de gerar uma Memória Nacional que se constituiria num suporte de Identidade Nacional. Especificamente quanto ao autor, o *Lugar Social* onde sua obra se produz possui importância duplamente significativa; pois, além de indicar de onde fala, demonstra que Herculano direcionou sua obra na elevação de seu grupo social de origem como norteador da construção da Memória Nacional e base da Identidade Portuguesa.

CLASSE MÉDIA: CONCEITO DE HERCULANO

Cabe aqui uma rápida explanação sobre o conceito utilizado sobre “Classe Média”, contemporânea ao autor.

Quanto ao período contemporâneo, o termo “Classe Média” é associado a “povo”, termo caro aos românticos portugueses. Especificamente em Herculano, o “povo” consiste nos pequenos proprietários urbanos e rurais⁹, grupo social que consistia no pilar principal da nova ordem liberal portuguesa¹⁰. O Estado Liberal tinha por obrigação incentivar a ampliação e o fortalecimento deste grupo social, através de uma série de medidas que proporcionassem o acesso à propriedade, transformando o país num grande conjunto de pequenos proprietários¹¹.

Alexandre Herculano, integrante da “Classe Média”, definia-se como:

*“Burguês dos quatro costados, liberal ferrenho e proprietário, ainda que pequeno”*¹².

Quanto a “Classe Média” do período medieval, Herculano identifica sua origem nos *herdadores*¹³, grupo social que não possuía o "status" da Aristocracia, nem as obrigações dos colonos servos.

Para Herculano, a existência da “Classe Média” no Medievo possui grande relevância, pois:

*“Todavia, a sua existência distinta é um facto capital para a história da Idade Média, porque nos assegura que a liberdade popular nunca pereceu de todo e que ao lado da servidão, nas suas várias faces, e ao lado da Aristocracia sempre houve quem representasse a idéia de cidadão, independentemente da decadência ou restabelecimento da vida municipal”*¹⁴.

Sabendo-se que Herculano foi um historiador romântico, questiona-se onde foi encontrada a origem deste grupo social. Para Herculano, a primeira evidência histórica da “Classe Média” encontra-se no Foral de Castro Xeriz, de 974. O Foral cita dois grupos de *ingênuos livres*, os colonos voluntários e livres e os proprietários vilãos (genericamente denominados de *herdadores*)¹⁵. Para o historiador, a citação destes dois grupos sociais, tidos por ele como “Classe Média”, pressupõe:

*“(…) se deduz que não existem em virtude dele (do referido Foral). Preexistiam. O que o estatuto municipal faz é elevá-las, privilegiá-las”*¹⁶.

Citamos aqui dois objetos históricos de primeira grandeza para Alexandre Herculano, sendo, na sua visão, dois instrumentos de força para a “Classe Média”: Os Concelhos e os Forais.

FORAIS

Considerados por Herculano como a principal e quase única fonte para o estudo do *Braço do Povo*, ou seja, a “Classe Média”¹⁷, e do caráter da propriedade, tido como mais importante, “*ou antes, o que resume todos*” os fenômenos peculiares que distinguem a “*índole*” portuguesa dos demais Estados da Península¹⁸. Em seu estudo, prioriza as propriedades que não se encontravam na posse da Aristocracia e do Clero.

Na sua visão existiam quatro categorias de Forais:

1. Cartas de povoação que estabeleceram a existência e as relações das comunidades municipais, denominadas Concelhos, com a sociedade nacional. É considerado como o Modelo de Foral, pois o maior número de diplomas é desta espécie, sendo o mais comum.

2. Corpo de leis civis e/ou criminais dadas a um Concelho que já existia ou se formava novamente onde faltavam costumes que regulassem as relações sociais ou onde se deveria reformar os costumes existentes para restabelecer a ordem e a paz. São os tipos menos vulgares.

3. Aforamentos “coletivos” onde se estabeleciam os foros a serem pagos pelos moradores ao senhor da propriedade estatal, régia ou particular (senhorial). São mais comuns que os forais da segunda espécie. Geralmente os forais das povoações reguengas, localizadas em terras da Coroa, pertencem a esta espécie.

4. Não pertencem a nenhuma das espécies anteriores mas correspondem a uma “mistura” de todas. É “*destinado a remover a desordem nascida da má organização anterior*”¹⁹. Não são raros.

Em seu estudo, Herculano prioriza a primeira categoria dos Forais, alegando que as “Cartas de Comuna” organizavam a “classe popular”, dando-lhe existência política e convertendo-a num elemento social, sendo estas consideradas como a origem da “*árvore robusta da liberdade*” do século XIX²⁰.

O autor destaca que a natureza dos referidos forais consiste nos seguintes fatores:

1) Necessidade de reconstruir e repovoar o território após as guerras de Reconquista, sendo iniciativa do Rei a instituição dos Concelhos mediante forais.

*“O verdadeiro Foral, a Carta de comuna que fazia existir o Concelho como entidade política, partia do Rei. Só dele podia partir. Fosse quem quer que fosse o promulgador do foral, chame ele até no preâmbulo do diploma ao território do Concelho instituído propriedade sua (MEA HEREDITATEM), esse homem não era mais que um representante do príncipe; exercitava apenas uma delegação”*²¹

2) Necessidade de apoio político ao Rei contra a Nobreza Fidalga e o Alto Clero. O apoio do “povo” ao Rei consistia numa oposição à opressão senhorial e clerical enquanto que Os Concelhos servem de amparo político ao Rei para sujeitar a Nobreza Fidalga e o Alto Clero. A Aliança Rei - Povo “*era ao menos um instinto (...) que as lutas com o Alto Clero e as resistências da fidalguia deviam todos os dias despertar*”²². Um exemplo dado pelo historiador foi a postura de Afonso III ao assumir o trono português que, levado ao poder pelo Alto Clero, anseia por livrar-se do controle eclesiástico, ampliando Afonso o número de Concelhos. Segundo o autor, Afonso III vivenciou esta experiência com as revoltas burguesas na Borgonha.

3) A questão fazendária foi um outro dado significativo para o estabelecimento deste forais concelhios. Para Herculano, as propriedades da Aristocracia e do Clero deixaram de ser fonte de renda da fazenda pública rapidamente, pois eram convertidas em PRÉSTAMOS (PRESTIMONIUM, APRESTAMO) e entregues à Nobreza Fidalga e ao Alto Clero, seja por questões militares, políticas ou religiosas. A Instituição da OPTIMAS SOLIDATAS, pagamento feito pelo Rei aos nobres fidalgos que lutavam com seus exércitos, na hoste real. Em virtude disso, houve uma diminuição considerável das “rendas públicas”, servindo os municípios como fonte de renda para a fazenda pública, através de seus impostos, muitas vezes destinados ao pagamento das Optimas Solidatas da Nobreza Fidalga pelo Rei²³.

4) Por fim, temos a questão militar. Conforme vimos acima, o pagamento de soldos para a Aristocracia pesava consideravelmente no orçamento régio. A solução encontrada, na visão de Herculano, foi a instituição de serviços militares a serem prestadas pelos grupos concelhios e que eram especificados nos forais²⁴.

A conclusão a que se chega é que a “Classe Média” medieval portuguesa, construída na obra de Alexandre Herculano, presente nos forais e principal condutor dos concelhos, possui atributos que espelham a importância da “Classe Média” contemporânea ao autor.

Os Batalhões de Voluntários da Rainha os quais tomaram a Ilha Terceira, desembarcaram em Mindelo e resistiram ao cerco do Porto na Guerra Civil de 1832/1834 eram formados, majoritariamente, por liberais oriundos da “Classe Média”, irmãos de grupo e de armas de Herculano.

A mesma “Classe Média”, mesmo dividida em diversas facções políticas, ocupou postos chave nos sucessivos Governos, ora Cartistas ora Setembristas, da Monarquia Parlamentar portuguesa, fornecendo apoio político para a nova ordem

vigente e defendendo-o contra possíveis ataques dos grupos “Absolutistas”, seja na tribuna seja na imprensa e, se necessário, pelas armas novamente.

Economicamente, o próprio Herculano propõe um conjunto de medidas que uniriam o fortalecimento desta “Classe Média”, a criação de um novo meio de arrecadação fiscal e povoamento do interior português, através da criação de Caixas Econômicas, favorecendo a poupança para a compra de propriedades e da Enfiteuse, ampliando o número de proprietários através da redistribuição de terras e estimulando a produção agrícola²⁵.

O problema fundiário português no século XIX nos remete a uma outra questão que diretamente afeta a “Classe Média” portuguesa coeva e que foi objeto de estudo por Herculano: A continuidade dos laços “feudais”.

O “Feudalismo” era um dos temas recorrentes na instituição do Estado liberal português. Conforme foi citado no primeiro capítulo, as terras detidas pela Aristocracia e pelo Clero consistiam num entrave para a plena inserção da agricultura portuguesa, na economia capitalista, além de estarem fora do mercado, impedidas de serem negociadas. Ora, tal indisponibilidade e os privilégios políticos e econômicos dos detentores destas terras eram comumente associados ao “feudalismo”.

Herculano dedicou um artigo sobre o tema, “*Da Existência ou não Existência do Feudalismo em Portugal*”²⁶. Em obras anteriores, Herculano já havia mencionado sobre a existência do Feudalismo em Portugal²⁷, contestando-a.

Segue a definição dada por Guizot ao Feudalismo e adotada por Alexandre Herculano:

“(…) a sociedade feudal se caracteriza por tres factos essenciaes, elementos constitutivos daquelle regimen. O primeiro de todos, na opinião do celebre historiador,

era a natureza especial da propriedade territorial, efectiva, inteira, hereditaria, e todavia havida de um superior e envolvendo na posse, com pena de comisso, certas obrigações pessoais. O segundo facto é a incorporação da soberania na propriedade, isto é, a atribuição ao proprietario do solo, em relação á universalidade dos que ahi habitavam, de todos ou quasi todos os direitos que constituem o que chamamos soberania, e que hoje só o estado, o poder publico possui. O terceiro facto é a existencia de um systema hierarchico nas instituições legislativas, judiciaes e militares, que ligavam uns aos outros os possuidores de feudos, constituindo assim a sociedade geral”²⁸.

Aponta, assim, dois fatores que atestam a inexistência do Feudalismo em Portugal: não existiu a perpetuidade do domínio da propriedade nem na figura do seu usufrutuário nem nas de seus descendentes. O detentor das terras cuja posse era precária de acordo, com o item anterior, não possuía obrigações militares para com o Donatário.

“Estes caracteres, porém, do serviço militar e da perpetuidade da sucessão faltavam entre nós nas terras dos nobres, muitas das quais eram verdadeiramente patrimoniais, ao passo que outras pertenciam à Coroa; mas nem estas podiam ser dadas como feudos, nem aquelas, por consequência, virem tomar um caráter que faltava nas próprias terras dos donatários da Coroa”²⁹.

Contudo, Herculano afirma que o Feudalismo não chegou a ser implantado na sua totalidade em Portugal, mas que algumas práticas feudais chegaram a ser adotadas. Neste ponto, não aprofunda a análise, limitando-se a afirmar que a adoção de práticas feudais pela Aristocracia obedeceu a critérios próprios:

“Tudo o que no feudalismo lhe podia ser útil em relação às classes inferiores buscou enxertá-lo na árvore visigótica; tudo que a podia constranger, ou entre si ou em relação ao poder supremo, rejeitou-o abraçando-se aos foros antigos”³⁰.

Seguindo o raciocínio do autor, a “Classe Média” constituía-se num aliado político do Rei contra as pretensões da Aristocracia e do Clero até o “ciclo do Renascimento”. Neste ciclo, Herculano não se atém a configuração política do Reino. Porém, no século XIX, os privilégios sobre as terras aristocráticas e clericais ainda sobrevivem enquanto que a “classe média” não tem mais nos concelhos a sua arma política. Os bens aristocráticos e eclesiásticos e os privilégios deles decorrentes se extinguíram com a Lei de Mouzinho da Silveira de 1834. O novo elemento opositor da “classe média” portuguesa era a opressão do capital sobre o trabalho, fato que gerava conflitos sociais na Europa e que, mais dia menos dia, atingiria Portugal. Cabe ressaltar que Herculano não defendia uma modalidade de Socialismo mas exercia sua crítica ao Liberalismo econômico³¹.

Para Herculano, a Europa, incluindo Portugal, apenas resolveria seus problemas, principalmente o da opressão do capital sobre o trabalho, se restaurasse,

“(…) em harmonia com a ilustração do século, as instituições municipais, aperfeiçoadas sim, mas acordes na sua índole”³².

Pensa-se, assim, que a preocupação de Herculano ao definir o Feudalismo não corresponde apenas a uma rigorosa atitude de historiador, mas também atende ao objetivo de identificar claramente qual seria o real problema a ser encarado pela “Classe

Média” que, para solucioná-lo, utilizaria a mesma arma política que utilizou no Medievo, entretanto deveria ser aperfeiçoada com os conhecimentos adquiridos pelo século XIX.

O seu “herói-Classe Média”, citado por Borges Coelho, possui um passado glorioso, defensor das liberdades e do Reino português num período crítico de sua existência. Braço armado, amparo político, sustentáculo econômico que por fim foram sufocados a partir de D. João III, deixando de ter voz política. Para Herculano, a Memória deste grupo social, cuja identificação parece propositadamente confusa, deve ser reconstruída através de um aparato histórico com pretensões de verdade e de função social explícita para ser elevada à categoria de Memória Nacional; pois, enfim, o futuro da Nação estava em suas mãos.

No tocante às origens da Classe Média e à sua construção histórica, segue-se o raciocínio de Joel Serrão:

“(...) o mérito incontestável de Herculano consistiu em, de acordo com as directrizes da melhor história do seu tempo europeu, Ter delineado uma prospecção das origens do Terceiro Estado português”³³

¹ - Mestre em História. UNIRIO.

² COELHO, Antônio Borges. *QUESTIONAR A HISTÓRIA*. 2ª Ed., Lisboa: Caminho, 1983, p. 252.

³ NORA, Pierre (Dir.). *LIEUX DE MÉMOIRE – VOL. I – RÉPUBLIQUE*. Paris: Gallimard, 1984, p. XX.

⁴ LE GOFF, Jacques; CHARTIER, Roger & REVELL, Jacques. *Memória Colectiva In A NOVA HISTÓRIA*. Lisboa: Almedian, S.d., p. 452.

⁵ Ibidem, p. 451.

⁶ HALBWACHS, Maurice. *A MEMÓRIA COLETIVA*. São Paulo, Vértice, 1990, pp. 25 e 26.

⁷ LE GOFF, Jacques. *HISTÓRIA E MEMÓRIA*. 4ª Ed., Campinas: UNICAMP, 1996, p. 476.

⁸ CERTEAU, Michel de. *A ESCRITA DA HISTÓRIA*. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1982, pp. 65/92.

⁹ HERCULANO, Alexandre. *Da Instituição das Caixas Econômicas In OPÚSCULOS Vol. I*. 5ª Ed., Lisboa: Bertrand, 1907, pp. 151/187.

-
- ¹⁰ SARAIVA, Antônio José & LOPES, Oscar. *HISTÓRIA DA LITERATURA PORTUGUESA*. 12ª Ed., Porto: Porto Editora, 1982, p. 720.
- ¹¹ HERCULANO, Alexandre. *Da Instituição das Caixas Econômicas* In *OP. CIT.* pp. 151/187.
- ¹² MARTINS, Oliveira. *ALEXANDRE HERCULANO*. Lisboa : Horizonte, S.d., p. 121.
- ¹³ O termo “herdador” possui larga abrangência, sendo bastante difundido na documentação do período medieval português. Para uma melhor noção do termo consultar SERRÃO, Joel (Org.). *DICIONÁRIO DE HISTÓRIA DE PORTUGAL Vol. II*, Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1971, pp. 437/438.
- ¹⁴ HERCULANO, Alexandre. *HISTÓRIA DE PORTUGAL vol. IV*. 5ª Ed., Lisboa: Editora Tavares Cardoso e Irmão, 1900, p. 383.
- ¹⁵ *Ibidem*, p. 387.
- ¹⁶ *Ibidem*, p. 388.
- ¹⁷ HERCULANO, Alexandre. *Apontamentos para a História dos Bens da Coroa e dos Forais* In *OPÚSCULOS Vol. VI*. 3ª Ed., Lisboa: Bertrand, S.d., p. 383.
- ¹⁸ *Ibidem*, p. 188.
- ¹⁹ *Ibidem*. p. 203.
- ²⁰ *Ibidem*, p. 236.
- ²¹ *Ibidem*. pp. 216 e 217.
- ²² *Ibidem*. p. 213.
- ²³ *Ibidem*, p. 220/223.
- ²⁴ *Ibidem*, pp. 226 e 227.
- ²⁵ HERCULANO, Alexandre. *Da Instituição das Caixas Econômicas* In *OP. CIT.* pp. 151/187.
- ²⁶ HERCULANO, Alexandre. *OPÚSCULOS Vol. V*. 4ª Ed., Lisboa: Bertrand, S.d., pp. 189/309.
- ²⁷ HERCULANO, Alexandre. *Apontamentos para a História dos Bens da Coroa e dos Forais* In *OPÚSCULOS Vol. VI*. 3ª Ed., Lisboa: Bertrand, S.d., pp. 183 a 301 & HERCULANO, Alexandre. *HISTÓRIA DE PORTUGAL Vol. III*. 6ª Ed., Lisboa: Editora Tavares Cardoso e Irmão, 1903.
- ²⁸ HERCULANO, Alexandre. *Da Existência ou não Existência do Feudalismo em Portugal* In *OPÚSCULOS Vol. V*. 4ª Ed., Lisboa: Bertrand, S.d., pp. 209 e 210.
- ²⁹ HERCULANO, Alexandre. *Apontamentos para a História dos Bens da Coroa e dos Forais* In *OPÚSCULOS Vol. VI*. 3ª Ed., Lisboa: Bertrand, S.d., pp. 229 e 230.
- ³⁰ *Ibidem*. p. 241.
- ³¹ CARVALHO, Joaquim Barradas de. *AS IDÉIAS POLÍTICAS E SOCIAIS DE ALEXANDRE HERCULANO*. 2ª Ed., Lisboa: Seara Nova, 1971, pp. 54 e 55.
- ³² HERCULANO, Alexandre. *HISTÓRIA DE PORTUGAL Vol. III*. 6ª Ed., Lisboa: Editora Tavares Cardoso e Irmão, 1903, p. 226.
- ³³ SERRÃO, Joel. *Para uma Perspectiva da Historiografia Portuguesa Contemporânea (1800/1940)* In MARTINS, Oliveira. *OP. CIT.*, p. 15.